



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO - NAD/DPF/RGE/RS

ESTUDO PRELIMINAR Nº 37090637/2024-NAD/DPF/RGE/RS

Processo nº 08434.000710/2024-27

1. Informações Básicas

Número do processo: 08434.000710/2024-27

2 Descrição da Necessidade

2.1. O presente documento manifesta a necessidade de contratação de empresa para Serviço de reforma do gesso do teto do segundo andar, para atender as necessidades da Delegacia de Polícia Federal no Rio Grande, no RS, em virtude da situação de calamidade pública.

2.2. Houve a determinação de adoção de providências imediatas tendentes ao atendimento das necessidades supra elencadas, devido a urgência da referida contratação .

2.3. O presente processo encontra respaldo na Lei 14.133/2021, Art.75 VIII:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

bem como o [DECRETO Nº 57.600, DE 4 DE MAIO DE 2024](#).

Reitera o estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, que ocorrem no período de 24 de abril ao mês de maio de 2024, e especifica os Municípios atingidos.

e no PARECER n. 00028/2024/ADV/CJU/RS/CJU-RS/CGU/AGU, de 07 de maio de 2024.

2.4. Com isso, é imprescindível a realização de tal serviço.

2.5 Justificativa:

2.5.1 A contratação em tela visa suprir a necessidade de prestação de serviço para o enfrentamento da calamidade hidrológica no Estado do Rio Grande do Sul, em razão das chuvas ocorridas entre abril e maio de 2024.

2.5.2 Por motivo de Enchente/Inundação, situação a qual afetou as dependências de unidade da Polícia

Federal em Rio Grande, em prédio histórico situado na Rua General Osório, nº 512, bairro Centro, Rio Grande/RS, haverá a necessidade de contratação de empresa para realização de Reforma do gesso do teto do segundo andar, visto que o atual gesso encontra-se danificado devido as infiltrações, goteiras e exposição à umidade intensa.

2.5.3 Apesar dos esforços empregados na tentativa de minimizar os danos, devido as intensas chuvas no período citado, ocasionou a formação de diversas goteiras e infiltrações que acabaram por danificar o gesso do teto do segundo andar na DPF/RGE/RS.

2.5.4 Em virtude das intensas infiltrações, goteiras e umidade na delegacia, há a necessidade de Serviço de Reforma do gesso do teto do segundo andar, que devido a exposição à umidade intensa acabou ficando danificado por inteiro, com diversas placas se desprendendo, gerando um risco para quem ali circula. Em anexo 37126983 contém imagens da atual situação do gesso do segunda andar.

2.5.5 Portanto, é essencial realização de serviço de Reforma do gesso do teto do segundo andar.

2.5.6 Para realização do serviço há a necessidade de emprego de mão de obra especializada, bem como a utilização de recursos específicos os quais os contratos vigentes da Polícia Federal em Rio Grande, RS, não englobam.

2.5.7 A realização do serviço é importante para a qualidade do atendimento ao público realizado pelos servidores, terceirizados e estagiários, e para a segurança de todos que circulam no ambiente.

2.5.8 Previamente, foi realizada a Pesquisa de Preços.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
NAD/DPF/RGE/RS	STEVEN BAZAGA FERNANDES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Trata-se da contratação de Serviços comuns. Deverá ser adotada contratação através de Dispensa Eletrônica sem disputa.

4.2. Os itens contratados deverão observar critérios mínimos de sustentabilidade ambiental, de garantia, atender os normativos legais que tratam da matéria e demais obrigações que constarem no Termo de Referência, além dos documentos de habilitação naturalmente exigidos, tais como: SICAF e certidões negativas de qualificação técnica e eventuais atestados, de modo que comprovem a aptidão para a prestação de serviço.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Levantamento de preços, com a finalidade de definir o valor de referência para os itens, em observância ao disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021; Foram utilizados os seguintes parâmetros de definição de preços:

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

5.2. O detalhamento dos valores orçados e a compilação constam no Mapa Comparativo de Preços 37089735;

5.3. Levantamento de Mercado: Após pesquisa de mercado, visando contratar empresa para prestação de serviço de acordo com a demanda, foram localizadas:

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Serviço de Reforma do gesso do teto do segundo andar na DPF/RGE/RS.

6.2. A solução apontada pelo presente estudo técnico preliminar é a contratação de empresa para prestação de serviço de Serviço de Reforma do gesso do teto do segundo andar, conforme especificações constantes em Termo de Referência.

Especificações Técnicas:

6.3. Serviço de Reforma do gesso do teto do segundo andar;

Qualificações

a) Todo o serviço inclui material necessário para reforma do gesso do teto do segundo andar.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A quantidade estimada, considerou a necessidade vigente.

7.2. As quantidades dos serviços a serem contratados são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1	Serviço de Reforma do gesso do teto do segundo andar	SERVIÇO	1	R\$ 40.000,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. A pesquisa de preços retornou os seguintes valores:

PESQUISA	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO	CNPJ	PROPOSTA	DATA	VALOR TOTAL
1	DECORT'ART GESSO E ACABAMENTOS	R\$ 40.000,00	31.285.354/0001-53	37120486	22/08/2024	R\$ 40.000,00
2	DIVI ART E DECOR	R\$ 63.264,45	37.197.335/0001-51	37080351	30/08/2024	R\$ 63.264,45
3	L. STONE TERRAPLANAGEM	R\$ 65.200,20	43.286.935/0001-99	37080002	16/08/2024	R\$ 65.200,20

8.2. O critério para escolha do Serviço de limpeza o de menor preço, além do atendimento dos requisitos da contratação: Valor Total: R\$ 40.000,00

8.3. O Valor total estimado para a contratação é de R\$ R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

8.4. Os valores unitários e totais estimados, por item da contratação, constam no Mapa Comparativo de Preços.

8.5. O Levantamento de preços foi realizado em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A contratação deve ser feita através de Dispensa Eletrônica.

9.2. Analisando diversos aspectos da contratação pretendida e considerando a quantidade de itens e sua natureza, sendo serviços comuns, verificamos que não se aplica o parcelamento da solução.

9.3 Há o atendimento de demandas logísticas e administrativas por meio da contratação necessária às atividades finalísticas do Órgão.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O Item a ser licitado está devidamente registrado no PGC 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Espera-se garantir um ambiente limpo e seguro para quem nele circula, possibilitando a continuidade das atividades laborais através do serviço objeto desta contratação.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há providências adicionais a serem tomadas com relação a aquisição do objeto em tela.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratação de empresa para prestação de serviços, com tecnologia mais atual, trará impactos ambientais positivos, alinhados com as novas diretrizes de sustentabilidade.

Sustentabilidade

14.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

15. Declaração de Viabilidade

15.1. Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.2. Justificativa da Viabilidade

15.2.1 Por todos os dados informados neste Estudo Preliminar.

16. Responsáveis

16. 1 Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

STEVEN BAZAGA FERNANDES
Agente de Polícia Federal
Chefe Substituto do NAD/DPF/RGE/RS

ALBERTO KAZUTOMI OZAKI
Agente de Polícia Federal
NEPOM/DPF/RGE/RS



Documento assinado eletronicamente por **STEVEN BAZAGA FERNANDES, Agente de Polícia Federal**, em 04/09/2024, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO KAZUTOMI OZAKI, Agente de Polícia Federal**, em 05/09/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=37090637&crc=CFDB4039.
Código verificador: **37090637** e Código CRC: **CFDB4039**.